



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**Poder Legislativo**

TRAMITAÇÃO		PROCESSO Nº 016/2023
DATA:	DESTINO	DISPENSA DE LICITACAO Nº 016/2023
		VOLUME: I
		INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
		CREDOR: CAMILA M. DA SILVA LTDA CNPJ N. 42.298.029/0001-41
		<i>Sagres = 28/05/2024</i>
		<i><u>500</u></i>



## RELATORIO DE PROCESSO LICITATORIO

**REFERENTE AO PROCESSO: 016/2023 (FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA)**

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMUI/RR

Após cumprimentá-lo, venho informar a Vossa Excelência, as pendencias do processo acima em epígrafe.

- 1- ASSINATURAS DE TODAS AS PARTES (CPL, FINANÇAS, PRESIDENTE, EMPRESA CONTRADA) POIS O MESMO FOI REFEITO DEVIDO ERROS PROCESSUAIS.**
- 2- FALTA PORTARIA DA PRESIDENTE DO CPL;**
- 3- COTACAO DE PRECOS DAS EMPRESAS A/B/C;**
- 4- RECEBIDO DA EMPRESA NA REQUISICAO DE DOCUMENTOS;**
- 5- PROPOSTA DE PRECOS ATUALIZADA;**
- 6- DOCUMENTACAO DA EMPRESA (CND FALENCIA E CONCORDATA;**
- 7- FALTA PARECER DO JURIDICO E DO CONTROLE INTERNO**
- 8- FALTA A PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATANTE ATESTATO DO FISCAL;**

Boa Vista – RR 07/11/2023.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature of Maria da Conceição Mota Santos]*  
Maria da Conceição Mota Santos  
Presidente da CPL/CMUI  
Dec. N°019/2023



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO N° 016/2023 – GABINETE CMUI/RR

Uiramutã/RR, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.



Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza, para atender a Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO N° 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMUI/RR**

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO  
ACIMA**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da câmara de Uiramutã/RR



**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PAMS**

**CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ/RR**

**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS - PAMS.**

**ÓRGÃO EMITENTE.**

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/ RR.

**FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB - PROGRAMA/PROJETO/SUB-SUB-PROJETO:**

01.031.1000.2001.0000

3.3.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS: RP**

**USO EXCLUSIVO DO  
PROTOCOLO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p. durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	10
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	10
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10
5	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10
6	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	20
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	10
12	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	20
14	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	5
16	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	10
19	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	20
24	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	10
25	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	10
27	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	10
28	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	10



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



		Rúbrica	
31	<b>Saco lixo 100 l.</b> Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	CMU	Unid. 20
33	<b>Saco lixo 50 l.</b> Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	Unid.	20
34	<b>Toalha de papel.</b> Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	10
38	<b>Lixeira,</b> material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10
43	<b>Papel higiênico folha dupla,</b> com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10

**APLICAÇÃO:** Destina-se a Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, vem justificar o procedimento de Dispensa de licitação para Abertura de procedimento licitatório para aquisição de Materiais de Limpeza atender as necessidades da a Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

DATA: 15/02/2023

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

**TIPO DE EMPENHO:** Ordinário



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Uiramutá-RR., conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3-1 A aquisição dos Materiais de Limpeza é imprescindível à Câmara Municipal de Uiramutá para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.6 - O Prazo do fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.6.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os materiais imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.6.3 - Os produtos deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( ) Global (X) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ é de R\$ 17.390,30 (dezessete mil trezentos e noventa reais e trinta centavos). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 - A entrega dos gêneros alimentícios se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.



## 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 – **Modalidade Dispensa, de Licitação**, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilidade jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

### 12.2 - **DA CONTRATADA**:

12.2.2 – Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 – Os Materiais de Limpeza, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o fornecimento esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos produtos fornecidos, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11 – Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento,



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.12- Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

#### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

#### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização do fornecimento dos materiais de limpeza será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos itens, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

#### 15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

#### 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos materiais de limpeza de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto da execução do fornecimento dos Gêneros Alimentício constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



---

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

---

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO I**

**PLANILHA QUANTITATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>Água sanitária em frasco plástico resistente</b> , com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10
2	<b>Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM</b> , não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	10
3	<b>Álcool Etílico Hidratado Líquido 70º INPM</b> , desinfetante, <b>frasco 1 L.</b> Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote Produto com registro na ANVISA.	Unid.	10
4	<b>Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro</b> , com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10
5	<b>Escova plástica para lavar multiuso</b> . Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10
6	<b>Esponja de limpeza</b> , dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/miníma, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10
8	<b>Pano de chão</b> em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50
9	<b>Pano de copa</b> em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	20
10	<b>Pano de limpeza multiuso</b> , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	10
12	<b>Sabão em pó de primeira linha</b> , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	20
14	<b>Sabonete líquido para higienização de mãos</b> . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros	Galão	5
16	<b>Baldes plásticos</b> preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	10
19	<b>Detergente líquido neutro</b> , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	20
24	<b>Pá coletora de lixo</b> de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	10
25	<b>Vassoura para limpeza de pisos diversos</b> , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	10
27	<b>Rodo de 30 cm</b> de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	10
28	<b>Escova de Limpeza</b> específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	10
31	<b>Saco lixo 100 l.</b> Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	Unid.	20
33	<b>Saco lixo 50 l.</b> Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	Unid.	20



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



34	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	10
38	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10
43	<b>Papel higiênico folha dupla</b> , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10

Uiramutá/RR, 15 de Fevereiro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMUI/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA,  
PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	<b>Água sanitária em frasco plástico resistente</b> , com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10	39,90	399,00
2	<b>Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM</b> , não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	10	189,49	1.894,90
3	<b>Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM</b> , desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	10	13,90	139,00
4	<b>Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro</b> , com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10	85,70	857,00
5	<b>Escova plástica para lavar multiuso</b> . Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	6,50	65,00
6	<b>Esponja de limpeza</b> , dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	198,50	1.985,00
8	<b>Pano de chão</b> em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	7,45	372,50
9	<b>Pano de copa</b> em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	20	8,79	175,80
10	<b>Pano de limpeza multiuso</b> , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	10	22,45	224,50
12	<b>Sabão em pó de primeira linha</b> , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	20	195,00	3.900,00
14	<b>Sabonete líquido para higienização de mãos</b> . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	5	55,00	275,00
16	<b>Baldes plásticos</b> preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	10	21,98	219,80
19	<b>Detergente líquido neutro</b> , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	20	79,90	1.598,00
24	<b>Pá coletores de lixo</b> de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	10	42,50	425,00
25	<b>Vassoura para limpeza de pisos diversos</b> , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	10	38,50	385,00
27	<b>Rodo de 30 cm</b> de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5	Unid.	10	35,90	359,00



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.

28	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	10	22,00	220,00
31	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	Unid.	20	8,99	179,80
33	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	Unid.	20	8,50	170,00
34	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas	Pacote	10	25,90	259,00
38	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	159,80	1.598,00
43	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10	168,90	1.689,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.390,30</b>

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 17.390,30 (dezessete mil trezentos e noventa reais e trinta centavos)

Uiramutá/RR, 15 de Fevereiro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMUI/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZER



ITEM	EMPRESAS ESPECIFICAÇÃO	MAPA DE COTACAO						MEDIA DE PRECOS
		UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA A VALOR UNITARIO	EMPRESA B VALOR TOTAL	
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10	38,80	388,00	39,90	399,00	41,00 399,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, limpidão, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	10	190,48	1.904,80	190,00	1.900,00	188,00 1.894,90
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70º INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid	10	12,90	129,00	13,90	139,00	14,90 139,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática, produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	10	84,90	849,00	85,70	857,00	86,50 857,00
5	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid	10	5,50	55,00	6,95	69,50	7,05 6,50 65,00



CNPJ nº 01 613 317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutá/RR CEP: 69.358-000



6	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/minima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	197,50	1.975,00	199,00	1.990,00	199,00	1.990,00	198,50	1.985,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	6,90	345,00	7,50	375,00	7,95	397,50	7,45	372,50
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	20	8,00	160,00	9,00	180,00	9,38	187,60	8,79	175,80
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	10	21,45	214,50	22,50	225,00	23,40	234,00	22,45	224,50
12	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	20	196,00	3.920,00	195,00	3.900,00	194,00	3.880,00	195,00	3.900,00
14	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	5	54,00	270,00	55,00	275,00	56,00	280,00	55,00	275,00
16	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado	UND	10	21,00	210,00	22,00	220,00	22,93	229,30	21,98	219,80
19	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	20	78,00	1.560,00	78,71	1.574,20	82,99	1.659,80	79,90	1.598,00
24	Pá coletrora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	10	42,00	420,00	42,00	420,00	43,50	435,00	42,50	425,00
25	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e patios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm	Unid.	10	37,60	376,00	38,90	389,00	39,00	390,00	38,50	385,00
27	Rodo de 30 cm de base plástica borrracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de	Unid.	10	35,00	350,00	36,00	360,00	36,70	367,00	35,90	359,00





300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.

28	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	10	21,00	210,00	22,00	220,00	23,00	230,00	22,00	220,00
31	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056	Unid.	20	8,05	161,00	8,92	178,40	10,00	200,00	8,99	179,80
33	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	Unid.	20	8,00	160,00	8,50	170,00	9,00	180,00	8,50	170,00
34	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	10	24,00	240,00	25,00	250,00	28,70	287,00	25,90	259,00
38	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	160,90	1.609,00	160,50	1.605,00	158,00	1.580,00	159,80	1.598,00
43	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca, de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento	Fardo	10	170,20	1.702,00	169,00	1.690,00	167,50	1.675,00	168,90	Câmara Municipal de Uiramutá Fis. 689,00





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZER



do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra; roulagem contendo marca, quantidade de rolos; aroma, menagem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).

	VALOR TOTAL
	17.208,30
	17.386,10
	17.576,70
	17.390,30

Uiramutá- RR, 15 de Fevereiro de 2023.

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutá/RR CEP: 69.358-000



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Matérias de Limpeza para atender a Câmara Municipal, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

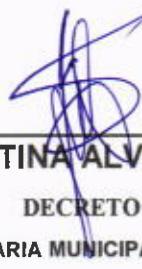
**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.30.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 15 de Fevereiro de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender a Câmara Municipal, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.30.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutá/RR, 15 de Fevereiro de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMUI/RR  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \_ CPL/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutá/RR, 16 de Fevereiro de 2023.

---

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

**Expediente:****Associação dos Municípios de Roraima – AMR****DIRETORIA:**

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOIREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

**CONSELHO FISCAL:**

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

**CONSELHO GESTOR:**

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR TÉCNICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM****GABINETE PRESIDÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE****DECRETO N° 009/ 2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º. - Designar o senhor ORLANI SPIES, para exercer o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Bonfim.**

**Art. 2º. - Designar os servidores MARCOS SILVA DE SOUZA, CPF 002.839.022-99; e KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES, CPF 045.222.832-88 para comporem a equipe de Apoio do Pregoeiro designado.**

**Art. 3º. - Delegar competência ao Pregoeiro para participar dos atos previstos na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, conforme Artigo 3º, § 6º, da referida Lei.**

**Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Bonfim, 09 de fevereiro de 2023.

**DOMINGOS COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

**Rúbrica****CMUI**

Kaylor Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

**Assinatura****Publicado por:****Código Identificador:** 02AC07DE**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ****GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO DE NOMEAÇÃO****Decreto nº 007/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutá/RR, 10 de fevereiro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

**Publicado por:**Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**Código Identificador:** 6AC68C89**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO NOMEAÇÃO****DECRETO nº 008/2023**

Nomeia Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Uiramutá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme abaixo relacionados:

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA** – Presidente  
**LEANDRO AIRES ABREU** – Membro  
**DANIELE DA SILVA OLIVERA** – Membro

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 003/2023, que nomeia o Presidente da CPL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Uiramutá/RR, 10 de fevereiro de 2023.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Uiramutá



ESTADO DE RORAIMA  
MUNÍCPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA N. 016/2023

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender a Câmara Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

### AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 016/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMUI, o subscrecio.

Uiramutã/RR, 16 de Fevereiro de 2023.

---

ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CPL/CMUI  
DECRETO N. 008/2023



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL**  
**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 016/2023, referente a Dispensa n. 016/2023.

**Uiramutá/RR, 16 de Fevereiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CPL/CMUI  
DECRETO N. 008/2023**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO :** 016/2023

**ASSUNTO :** Contratação de Empresa Especializada em Material de Limpeza, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutá/RR.

**REQUERENTE :** SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 016/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutá.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutá, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

**2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Material de Limpeza, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutá/RR, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutá/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 18 de fevereiro de 2023.

  
JANIO FERREIRA  
OAB/RR Nº 1060  
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À INTERESSADA: CAMILA M. DA SILVA LTDA  
CNPJ: 42.298.029/0001-41

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

REFERÊNCIA: Processo Nº 016/2023

**DISPENSA DE LICITACAO Nº 016/2023**

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender CAMARA MUNICIPAL do Município de Uiramutá/RR.

**1. Documentação:**

Contrato Social;

Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;

Cartão e CNPJ

**2. Documentação fiscal e trabalhista:**

Certidão da receita federal;

Certidão negativa estadual;

Certidão negativa municipal de seu domicilio;

Certidão Concordata e Falência;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

**Uiramutá/RR, 27 de Fevereiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA  
PRESIDENTE DA CPL/CMUI  
DECRETO N. 008/2023**

RECEBIDO DA EMPRESA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2023.